

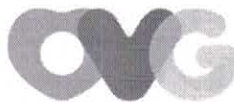


TA – 058/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ORTOPEDIA CASAGRANDE EIRELI - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição, Portaria nº 193/2021 – DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 – SESP/GO, inscrita no CPF nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ORTOPEDIA CASAGRANDE EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua 237, nº 108, C-1, Qd. 51, Lt. 18, Setor Coimbra, CEP 74.535-270, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.894/0001-62, neste ato representado por seu responsável legal **Caio Casagrande Voltareli**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4764735 2ª via – SSP/GO e do CPF nº 007.530.261-63, residente e domiciliado na Rua 237, nº 108, Qd. 51, Lt. 18, Casa 01, Setor Coimbra, CEP 74.535-270, Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020, conforme Processo nº 202000058001498, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



O presente aditivo tem por objetivo suprimir o item 6 e reajustar os itens 3, 4 e 5 do contrato em 5% (cinco por cento), em razão do constante aumento da matéria prima por ocasião da alta do dólar dada crise do coronavírus, que impactou de forma abrupta no mercado de bens e consumo, e assim repactuar o Contrato de Fornecimento nº 037/2020, modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – As alterações do Contrato de Fornecimento nº 037/2020, consistem em:

- Suprimir o item 6, com redução no valor total do contrato de R\$ 5.156,40 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
- Reajustar o saldo dos itens 3, 4 e 5 no percentual de 5% e assim repactuar o valor do CF 037/2020, que resulta no aumento equivalente a R\$ 3.166,03 (três mil cento e sessenta e seis reais e três centavos);
- Alterar o valor total do contrato que passa de R\$ 247.415,40 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) a ser de R\$ 245.465,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Desta forma, para suportar essas modificações a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter a seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tabela com a exclusão do item 6 e acréscimo de 5% no saldo dos itens 3,4 e 5:

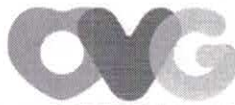
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso.	Unid.	24	SMART	1.180,00	28.320,00



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

02	Cadeira de rodas reforçada, adulto obeso, pedal elevado.	Unid.	08	SMART	960,00	7.680,00
03	Muleta axilar adulto tamanho "P" - em alumínio anodizado.	Par	09	JP/Sequencial	67,50	607,50
	Aumento de 5%		105		70,88	7.441,88
04	Muleta axilar adulto - tamanho "M" - em alumínio anodizado.	Par	60	JP/Sequencial	82,50	4.950,00
	Aumento de 5%		420		86,63	36.382,50
05	Muleta axilar adulto - tamanho "G" - em alumínio anodizado.	Par	90	JP/Sequencial	82,90	7.461,00
	Aumento de 5%		270		87,05	23.502,15
06	Muleta canadense adulto - em alumínio anodizado	Unid.	120	JP/Sequencial	42,97	5.156,40
07	Bengala adulto - tipo bastão, em alumínio com acabamento anodizado	Unid.	150	JP/Sequencial	22,00	3.300,00
08	Bengala 4 pontas adulto - corpo em alumínio - ponteira em borracha natural, que permite aderência em qualquer tipo de piso.	Unid.	30	JP/GLC	40,00	1.200,00
09	Andador articulado em alumínio	Unid.	1200	JP/Sequencial	103,85	124.620,00
NOVO VALOR TOTAL DO CF 037/2020 POR OCASIÃO DA SUPRESSÃO DO ITEM 6 e acréscimo de 5% do saldo restante dos itens 3,4 e 5: R\$ 245.465,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).						

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 245.465,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, por ocasião da supressão do item 6 e aplicação do percentual de 5% a título de reequilíbrio no saldo contratual dos itens 3, 4 e 5."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de agosto de 2021.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Caio Casagrande Voltareli
ORTOPEDIA CASAGRANDE EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____